



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
002/2019
FOLHA Nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 A

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, RG nº 15.690.034-8, CPF nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, do Decreto Municipal nº 4.700, de 20 de Agosto de 2018 e Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018) e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: AL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI EPP

Endereço: Rua Mato Grosso, nº 667, sala 03, Ipiranga - Ribeirão Preto/SP - Cep: 14055-560

CNPJ: 29.753.978/0001-06

Representante Legal: Aline Gomes de Almeida

CPF: 280.178.008-19; RG: 29.621.564-8

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Item/ Descrição do Material / Quantidade Registrada/ Preço Unitário.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Total do Item
10	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO TIPO AMBÚ, CONFECCIONADO EM BORRACHA POLIVINIL, ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USO ADULTO SEGUNDO NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO DE 22MM.CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO DE 15MM PARA Sonda ENDOTRAQUEAL, VÁLVULA DE ESCAPE, BALÃO DE BORRACHA AUTO INFLÁVEL APÓS SER PRESSIONADO, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, ENTRADA PARA CONEXÃO DE BOLSA RESPIRATÓRIA COM VÁLVULA, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE, COXIM ANATÔMICO, ESTERILIZAÇÃO POR DESINFECÇÃO LÍQUIDA OU ÓXIDO DE ETILENO. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Mikatos Missouri	UN	2	R\$171,60	R\$343,20
25	LANTERNA CLÍNICA COMPRIMENTO: 14 CM; DIÂMETRO: 1 CM; ILUMINAÇÃO: LED LEVEMENTE AMARELADA (DIODO EMISSOR DE LUZ) COM AJUSTE DE FOCO; POTÊNCIA DA LÂMPADA: 2W; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: METAL; GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES OU CONFORME ESTABELECIDO PELO FABRICANTE (O QUE FOR MAIOR).	Romed R041	UN	2	R\$23,60	R\$47,20
26	NEGATOSCÓPIO ACRÍLICO; ÁREA VISÍVEL 105 X 78 MM; DIMENSÃO DO PRODUTO 130 X 110 X 7 MM; ALIMENTAÇÃO 127/220V (BIVOLT AUTOMÁTICO); FREQUÊNCIA 50/60 HZ. EQUIPAMENTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES OU	GG Equip	UN	2	R\$214,50	R\$429,00



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
002/2019
FOLHA Nº

CONFORME ESTABELECIDO PELO FABRICANTE (O QUE FOR MAIOR).					
TOTAL: R\$819,40 (oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento será conforme a necessidade de consumo do Município. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Compra.
- 2.1.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no horário das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal sito à Rua Leonardo Noguez Rodrigues, 399 - Jardim Fortaleza.
- 2.1.2. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 2.1.3. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações do Edital do Pregão Presencial nº **002/2019** e seus anexos.
- 2.2. O objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser entregue em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto.
- 2.2.1. As embalagens deverão estar devidamente identificadas/etiquetadas, contendo as seguintes informações: Número da Autorização de Fornecimento; Data do fornecimento (data da AF).
- 2.3. Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;
- 2.3.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.5. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após recebimento da Nota Fiscal, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, bem como pelo funcionário do Departamento de Educação / Gestor do Contrato.
- 4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 4.3. Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
002/2019
FOLHA Nº

assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

- 4.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.
- 4.5. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento por problemas de falta de orçamento, o valor devido desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento será atualizado financeiramente, adotando-se como índice oficial o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), calculado pro-rata, sem a adição de juros ou multas.
- 4.6. Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação do Decreto Municipal nº 4.701, de 20 de Agosto de 2018 (JOM 25/08/2018).

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 001/2019 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- 5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.
- 5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- 5.5. Garantir equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo estabelecido no descritivo de cada item descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços e contratações dela oriundas ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente este Contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 7.2. Aplicam-se a esta contratação as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e no Decreto Municipal nº 4.701/2018 do CONTRATANTE (**Anexo XI do Edital do Pregão**), que a DETENTORA declara conhecer integralmente.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
002/2019
FOLHA Nº

- 7.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a DETENTORA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da DETENTORA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.5. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela DETENTORA.
- 7.6. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 7.7. No caso de a DETENTORA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Ajuste, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 8.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO nº. 001/2019 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- 10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 01 de fevereiro de 2019.

AMARILDO DUZI MORAES
Prefeito Municipal
P/ PREFEITURA

ALINE GOMES DE ALMEIDA
Representante Legal
P/ DETENTORA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
002/2019
FOLHA Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
CONTRATADA: Al Equipamentos Médicos Eireli Epp
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002 /2019 A
OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Vargem Grande do Sul.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 01 de fevereiro de 2019

GESTORA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maria Helena Zan
Cargo: Diretora de Saúde e Medicina Preventiva
CPF: 142.646.308-19 RG: 16.384.791
Data de Nascimento: 20/05/1968
Endereço residencial completo: Rua: Santana, nº 1.114 - Bairro: Centro - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: saude@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariahzan2018@hotmail.com
Telefone(s): (19) 3641-2609

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 024.413.408-16; RG: 15.690.034-8
Data de Nascimento: 20/02/1963
Endereço residencial completo: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Bairro: Jardim Brasília - Vargem Grande do Sul/SP - CEP: 13.880-000
E-mail institucional: gabinete@vgsul.sp.gov.br
E-mail pessoal: amarildodmoraes@uol.com.br
Telefone(s): (19) 3641-9062

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Aline Gomes de Almeida
Cargo: Representante Legal
CPF: 280.178.008-19; RG: 29.621.564-8
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: Rua José Rufino Pereira, nº 90, Residencial San Marco - Ilha Cerene - Bonfim Paulista/SP - Cep: 14.091-190
E-mail institucional: licitacoes@alequipamentos.com.br
E-mail pessoal: vendas@alequipamentosmedicos.com.br
Telefone(s): (16) 3325-2928

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul
Departamento de Licitações e Compras

PROC. ADM. Nº
002/2019
FOLHA Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2019

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

CONTRATADA: Al Equipamentos Médicos Eireli Epp

CNPJ Nº: 29.753.978/0001-06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2019 A

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta ata.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Vargem Grande do Sul.

VALOR: R\$819,40 (oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul - SP, 01 de fevereiro de 2019

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br